

Finanças e Justiça

Gabinetes das Secretárias de Estado da Administração e do Emprego Público e Adjunta e da Justiça:

Despacho n.º 7246/2018:

Confere permissão genérica para a condução de viaturas oficiais afetas ao Tribunal Judicial da Comarca de Leiria ao Juiz Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira 20618

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes do Ministro das Finanças e da Secretária de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 7247/2018:

Despacho que renova, por um período de cinco anos, improrrogável, o mandato do fiscal único do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P. (IGFCSSS, I. P.) 20618

Finanças e Planeamento e das Infraestruturas

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas:

Portaria n.º 388/2018:

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato de Prestação de Serviços de «Fornecimento de Energia Elétrica às instalações do Grupo Infraestruturas de Portugal, S. A.» 20618

Defesa Nacional

Exército:

Despacho n.º 7248/2018:

Subdelegação de Competências no Comandante da Brigada de Intervenção 20619

Despacho n.º 7249/2018:

Subdelegação de Competências no Comandante da Brigada Mecanizada 20619

Despacho n.º 7250/2018:

Subdelegação de Competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida 20619

Despacho n.º 7251/2018:

Subdelegação de Competências no Comandante da Zona Militar dos Açores 20620

Justiça

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 7252/2018:

Designa o licenciado Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Rodrigues para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. 20620

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça:

Despacho n.º 7253/2018:

Subdelega competências na Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., mestre Filomena Sofia Gaspar Rosa 20620

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extrato) n.º 7254/2018:

Exclusão do procedimento de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça por falta de início de funções. Primeiras colocações oficiosas nas categorias de ingresso das carreiras de oficial de justiça 20621

Cultura

Direção-Geral do Património Cultural:

Anúncio n.º 130/2018:

Arquivamento do procedimento de classificação da Igreja de Santo António, paroquial de Reguengos de Monsaraz, na Praça da Liberdade, Reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, distrito de Évora. 20622

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsector da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO, na redação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no sector público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsector no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas sectoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento;

Considerando que as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma das EPR que consta dessa lista;

Considerando que a Prestação de Serviços de «Fornecimento de Energia Elétrica às instalações do Grupo Infraestruturas de Portugal, S. A.», tem execução financeira plurianual, torna-se necessário a autorização dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas;

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 42.489.904,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2019 a 2021;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea a) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato de Prestação de Serviços de «Fornecimento de Energia Elétrica às instalações do Grupo Infraestruturas de Portugal, S. A.», até ao montante global de € 42.489.904,00.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2019: € 16.126.645,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Em 2020: € 16.126.645,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Em 2021: € 10.236.614,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de maio de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 3 de maio de 2018. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

311496982

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7248/2018

Subdelegação de Competências no Comandante da Brigada de Intervenção

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 1255/2018, de 28 de dezembro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2018, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.ºs 1 e 3, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Brigada de Intervenção, Brigadeiro-General Francisco Xavier Ferreira de Sousa, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Brigada de Intervenção e nos comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do comandante da Brigada de Intervenção.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo comandante e pelo 2.º comandante da Brigada de Intervenção, e por todos os comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta desta Brigada, desde o dia 28 de dezembro de 2017 e até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

26 de abril de 2018. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

311497305

Despacho n.º 7249/2018

Subdelegação de Competências no Comandante da Brigada Mecanizada

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 e pelo n.º 5 do Despacho n.º 1255/2018, de 28 de dezembro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2018, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.ºs 1 e 3, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Brigada de Mecanizada, Brigadeiro-General Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;

c) Representar o Exército Português nos assuntos relacionados com o Ministério da Agricultura em matérias agroflorestais no âmbito do Campo Militar de Santa Margarida, nomeadamente ajudas anuais, projetos de investimento agrícola e florestais e licenciamento e controlo dos mesmos.

2 — As competências referidas nas alíneas a) e b) do número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Brigada Mecanizada e nos comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do comandante da Brigada Mecanizada;

3 — A competência referida na alínea c), do n.º 1, só pode ser subdelegada no comandante do Campo Militar de Santa Margarida;

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo comandante e pelo 2.º comandante da Brigada Mecanizada, e por todos os comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta desta Brigada, desde o dia 28 de dezembro de 2017 e até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

26 de abril de 2018. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

311497427

Despacho n.º 7250/2018

Subdelegação de Competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 1255/2018, de 28 de dezembro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2018, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.ºs 1 e 3, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Brigada de Reação Rápida, Brigadeiro-General José António Coelho Rebelo, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.